

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202605/1074
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Chaves
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico
Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 1035,63€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O perfil funcional corresponderá ao exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo as funções: atendimento ao público, receber e orientar os utilizadores sobre os serviços disponíveis no Balcão de Inclusão; prestar informações sobre direitos, benefícios e recursos disponíveis para pessoas com deficiência; realizar agendamentos e encaminhamentos para outros serviços; oferecer suporte técnico para utilização de equipamentos e recursos de acessibilidade; Articulação com outros serviços, participar em redes de trabalho e fóruns de discussão sobre inclusão; representar o Balcão de Inclusão em eventos e atividades da comunidade; Atualização profissional, participar de cursos e formações para se manter atualizado sobre novas tecnologias e legislação relacionadas com a inclusão.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Chaves	3	Praça de Camões	Chaves	5400150 CHAVES	Vila Real	Chaves

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: -Documento comprovativo da carta de condução da categoria B.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Chaves, Praça de Camões, 5400-150 Chaves

Contacto: 276340500

Data Publicitação: 2026-05-20

Data Limite: 2026-06-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos e para os efeitos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, que na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 23 de abril de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico. 1- LOCAL DE TRABALHO – Município de Chaves. 2- DESCRIÇÃO DO POSTO DE TRABALHO: O perfil funcional corresponderá ao exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo as funções: atendimento ao público, receber e orientar os utilizadores sobre os serviços disponíveis no Balcão de Inclusão; prestar informações sobre direitos, benefícios e recursos disponíveis para pessoas com deficiência; realizar agendamentos e encaminhamentos para outros serviços; oferecer suporte técnico para utilização de equipamentos e recursos de acessibilidade; Articulação com outros serviços, participar em redes de trabalho e fóruns de discussão sobre inclusão; representar o Balcão de Inclusão em eventos e atividades da comunidade; Atualização profissional, participar de cursos e formações para se manter atualizado sobre novas tecnologias e legislação relacionadas com a inclusão. 3- REMUNERAÇÃO – A posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição, nível 7 da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde 1035,63€ (Mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), da Tabela Remuneratória Única. 4- REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO – A constituição de relação jurídica de emprego público depende dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que satisfaçam os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5- NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO: 12.º Ano de escolaridade nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito. 5.1- OUTROS REQUISITOS: Carta de condução da categoria B. 6 - FORMULAÇÃO DE CANDIDATURAS - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, disponível na página oficial do Município de Chaves, que poderá ser entregue, diretamente na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua 1º de dezembro, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Praça de Camões, 5400-150 Chaves, devendo neste caso, ser

expedido ou enviado até ao fim do prazo dos 10 dias, contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 6.1 - O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal: Curriculum vitae detalhado devidamente assinado e datado, documento comprovativo das habilitações académicas e documento comprovativo da detenção de carta de condução da categoria B; 6.2- No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, apresentar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a respetiva relação jurídica; carreira e categoria; competência e atividade; tempo de serviço e posição remuneratória, e caso não pretenda afastar os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), deverá anexar documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. 6.3 - Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. 7 - MÉTODO DE SELEÇÃO E SISTEMA DE VALORAÇÃO: - Nos termos do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 18.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 7.1 - A PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, será de natureza escrita, efetuada em suporte papel, e terá a duração de 30 minutos, mais 15 minutos de tolerância, sendo a mesma, constituída por questões de escolha múltipla, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro; - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; - Carta Ética da Administração Pública; - Conteúdo Funcional, previsto no Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Rendimento Social de Inserção aprovado pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio - Regime jurídico de proteção nas eventualidades de invalidez e velhice regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio - Cartão de Cidadão criado pela Lei n.º 7/2007 de 5 de fevereiro; - Chave Móvel Digital e Assinatura Digital criada pela Lei n.º 37/2014, de 26 de junho; - Regulamento da Habilitação Legal Para Conduzir aprovado pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho; - Lei da Identificação Criminal estabelecido pela Lei n.º 37/2015, de 5 de maio; - Imposto Único de Circulação (IUC) aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho; - Direitos e deveres do utente do SNS consolidados pela Lei n.º 15/2014, de 21 de março; Os diplomas legislativos devem ser interpretados, consultados e aplicados na sua redação atual. 7.2 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) – Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação de Não Apto. A Avaliação Psicológica será preferencialmente realizada nos termos do nº 2, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no caso de sua inviabilidade, nomeadamente por razões que possam atrasar os prazos da tramitação previstos para a realização do presente procedimento concursal, ou pela necessidade de um acompanhamento global do processo, nos termos do n.º 3, do referido artigo 17.º. 8 – NO RECRUTAMENTO de candidatos que estejam a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 8.1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), é expressa até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA) + (FP) + (EP) / 3$ Em que: AC – Avaliação Curricular HA = Habilitações Académicas FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional. Para a avaliação do parâmetro HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste

caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: - Escolaridade mínima obrigatória: (exigida de acordo com a idade, e com formação adequada), nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – 15 valores; - Habilitações superiores às legalmente exigidas – 20 valores; Para a valoração do parâmetro da FORMAÇÃO PROFISSIONAL(FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Mais de 50 horas de formação - 20 valores; De 41 a 50 horas de formação – 18 valores; De 31 a 40 horas de formação – 16 valores; De 21 a 30 horas de formação – 14 valores; De 11 a 20 horas de formação – 12 valores e Menos de 10 horas de formação – 10 valores. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. A valoração do parâmetro EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 88.º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos: Mais de 9 anos de tempo de serviço – 20 valores; Mais de 5 até 9 anos de tempo de serviço – 18 valores; Mais de 3 até 5 anos de tempo de serviço – 16 valores; De 1 até 3 anos de tempo de serviço – 14 valores e até 1 ano de tempo de serviço – 10 valores. 9 - A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC incidirá sobre a lista de competências prevista para a respetiva carreira na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e respetivos anexos. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, devidamente fundamentada. As competências a avaliar, conforme o perfil previamente definido para ingresso na carreira de Assistente Operacional, são as seguintes: A. Orientação para o serviço público; B. Orientação para a colaboração; C. Orientação para a mudança e inovação; D. Orientação para os resultados. Cada uma das competências é avaliada com a seguinte avaliação/valoração: i. Possui um nível elevado da competência – 20 valores; ii. Possui um nível bom da competência – 16 valores; iii. Possui um nível suficiente da competência – 12 valores; iv. Possui um nível reduzido da competência – 8 valores; v. Possui um nível insuficiente da competência – 4 valores. A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética das classificações obtidas na avaliação das competências, de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A+B+C+D) / 4$ Duração máxima da Entrevista de Avaliação de Competências: 30 minutos por cada candidato 10 - VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, sempre que solicitas 11 - A ORDENAÇÃO FINAL dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e a Ordenação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula: - Para os candidatos que efetuem a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica: $OF = (PC \times 100\%) + AP \times (Apto/Não Apto)$; Para os candidatos que efetuem a Avaliação Curricular e Entrevista de

Avaliação de Competências: $OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$. 12- Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: • candidato com habilitações literárias mais elevadas; • candidato com menor idade. 13-Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devendo, para o efeito, declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de adaptação necessários para o processo de seleção. A candidatura deve ser acompanhada pelo atestado médico de incapacidade, igual ou superior a 60%, emitido pela Administração Regional de Saúde. 14- Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para fins do presente procedimento concursal. 15- Em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16 - PRAZO DE RESEVA DE RECRUTAMENTO – A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. 17 - OS PARAMETROS DE AVALIAÇÃO, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão descritos em ata, pelo seguinte júri do procedimento: Presidente: - Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Chaves. Vogais Efetivos: - Natália Rosa Cruz Anunciação, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde do Município de Chaves; - Zuleika Maria Rodrigues Lopes, Chefe de Unidade de Educação do Município de Chaves; Vogais Suplentes:- Sandra Sofia Silva Sarmento, Chefe de Unidade de Ação Social e Saúde do Município de Chaves - Lídia Felisbela Silva Pereira Pinto, Técnica Superior do Município de Chaves.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: